

GESTÃO PÚBLICA

CASOS, ANÁLISES E PRÁTICAS

PAULO R. Z. ABDALA
RONALDO BORDIN
Organizadores

PAULO R. Z. ABDALA
RONALDO BORDIN
Organizadores

GESTÃO PÚBLICA

CASOS, ANÁLISES E PRÁTICAS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA PNAP/2017-2019

COORDENADOR

Paulo Ricardo Zilio Abdala

COORDENADOR SUBSTITUTO

Rafael Kruter Flores

SECRETÁRIO

Paulo Roberto Gomes Garcia

BOLSISTA ADMINISTRATIVO

Davi D'Avila

Julia Gomes dos Santos

CORPO DOCENTE: DISCIPLINAS

Profs. Drs.

Aragon Erico Dasso Júnior

Ariston Azevedo

Clezio Saldanha dos Santos

Cristina Amélia Carvalho

Davide Carbonai

Diogo Joel Demarco

Christine da Silva Schröder

Fábio Meira Bittencourt

Fernando Dias Lopes

Gilberto Tavares dos Santos

Guilherme Dornelas Câmara

Leonardo Granato

Rafael Kruter Flores

Sílvia Generali da Costa

Sueli Maria Goulart da Silva

COORDENADOR DE TUTORIA

Gabriela Perin

Tito Francisco Ianda

Erik Álvaro Fernandes

TUTORES DE DISCIPLINAS

Adriana Paz Nunes

Ana Julia Bonzanini Bernardi

Ana Júlia Possamai

Carlos Roberto Santos Vieira

Cláucia Piccoli Faganello

Fernando Gonçalves de Gonçalves

Ísis Oliveira Bastos Matos

Jaqueline Guimarães Santos

Mauricio Pozzebon de Lima

Paulo Rodrigues Cerqueira

Roberta Cernelos Resende

Tanise Dias Freitas

Tito Francisco Ianda

Vinicius de Lara Ribas

Executado por



publicato@publicato.com.br

www.publicato.com.br

51 3013.1330

VERSÃO DIGITAL

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-65-87636-04-7



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Gestão Pública [livro eletrônico]: casos, análises e práticas :
/ organização Paulo R. Z. Abdala, Ronaldo Bordin.
– 1. ed. – Porto Alegre, RS : Publicato Editora, 2020.
PDF

ISBN 978-65-87636-04-7

1. Administração pública - Brasil 2. Rio Grande do Sul (RS)
3. Saúde pública - Aspectos sociais I. Abdala, Paulo R. Z.
- II. Bordin, Ronaldo.

20-52239

CDD-350

Índices para catálogo sistemático:

1. Administração pública 350
Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

APRESENTAÇÃO

No âmbito do sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EA/UFRGS) lançou em 2015 a terceira edição dos Cursos de Especialização em Gestão Pública e de Gestão em Saúde, modalidade a distância.

O PNAP oferta cursos de graduação e especialização destinados à criação de um perfil nacional do administrador público, propiciando a formação de gestores que utilizem uma linguagem comum e que compreendam as especificidades de cada uma das esferas públicas (municipal, estadual e federal). Os cursos passam a integrar o conjunto de cursos oferecidos pelo Sistema UAB, como cursos permanentes, e são ofertados gratuitamente nos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil.

O Curso de Especialização em Gestão Pública destinava-se aos portadores de diploma de curso superior que exercessem atividade em órgãos públicos ou do terceiro setor ou com aspirações ao exercício de função pública. Como objetivo geral, pretendia capacitar quadros de gestores para atuar na administração do governo e unidades organizacionais, com formação adequada para intervir na realidade social, política e econômica. Em última instância, contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal. (CAPES, 2009)

A terceira edição do Curso de Especialização em Gestão Pública disponibilizou 400 vagas, distribuídos em 10 polos no Rio Grande do Sul (RS).

Este livro é composto por versões modificadas de catorze trabalhos de conclusão de curso, contemplando diversas abordagens nas áreas de políticas de saúde e educação, transporte coletivo, financiamento e orçamento públicos, sistemas de informação, governo eletrônico, entre outras. E, desta forma, fornecendo um panorama de análises e práticas da área da administração pública no estado do Rio Grande do Sul.

Boa Leitura!

Os Organizadores

BALADA SEGURA: OITO ANOS DA DÉCADA DE AÇÃO PELA SEGURANÇA NO TRÂNSITO

OTTO VALDEMAR KAMINSKI STANGE

ADRIANA PAZ NUNES

MELLINA DA SILVA TERRES

Introdução

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, em 2009 foram registrados 1,3 milhão de mortes por acidente de trânsito em 178 países. Estimativas propõem que se nenhuma ação mundial fosse empreendida, o número anual de mortes em todo o mundo poderia chegar a 1,9 milhão até 2020 (OMS, 2009).

No Brasil, os acidentes de trânsito são uma das principais causas de invalidez e mortes precoces. Somente em 2010 foram 42.882 vítimas fatais (DATASUS, 2019), grande parte das mesmas causada por condutores embriagados (OMS, 2007).

Em março de 2010, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) - definiu o período de 2011-2020 como a Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito. Tal desígnio visava estimular esforços para conter e reverter a tendência crescente de vítimas fatais e com ferimentos graves em acidentes no trânsito em todo o mundo (ONU, 2010). Para o Brasil, a meta era reduzir em 50% as mortes no trânsito em dez anos.

Assim, o governo federal lançou o Pacto Nacional pela Redução de Acidentes – Um Pacto pela Vida (“Parada”). Coordenado pelo Ministério das Cidades, por meio do Denatran, o Parada promove campanhas de conscientização, ações de mobilização e educativas com o objetivo de diminuir o número de mortes e outros danos causados por acidentes de trânsito (GOVERNO FEDERAL, 2011). O governo do Rio Grande do Sul (RS) se tornou signatário, com a mesma meta de redução de acidentalidade até 2020.

Lançada pelo governo gaúcho no mesmo ano do início da Década, a Operação Balada Segura começou como um projeto piloto em Porto Alegre e estava presente em 2019 em 34 cidades do RS. A OBS consiste em blitzes de fiscalização e educação tanto em locais de grande concentração de bares e casas noturnas, como em roteiros/itinerários de deslocamento para festas e eventos, visando a combater, principalmente, a condução de veículos por motoristas alcoolizados. Assim, O DETRAN/RS e as demais instituições (Brigada Militar, Municípios Conveniados e Polícia Civil), dentro das atribuições, de forma integrada ocupam o espaço público, para apontar e marcar de que há fiscalização de trânsito no estado (DETRAN/RS, 2011).

A Polícia Civil tem o compromisso de disponibilizar efetivo suficiente para o atendimento de ocorrências geradas na OBS. Já Brigada Militar deve disponibilizar efetivo para segurança da Operação Balada Segura nos Municípios aderidos e das equipes do DETRAN/RS, bem como, elaborar juntamente com o DETRAN/RS um calendário operacional (DETRAN/RS, 2016).

A Operação Balada Segura desenvolve, portanto, ações:

- Educativas e pedagógicas, com sensibilização de diversos públicos em palestras, blitzes educativas, participação em eventos e campanhas publicitárias, sempre enfatizando o risco de associar álcool e direção (DETRAN/RS, 2011).
- De fiscalização de trânsito, que são realizadas de forma sistemática, mediante a submissão de todos os abordados ao teste do etilômetro, popularmente conhecido como bafômetro, visando detectar a presença de álcool no organismo do condutor (DETRAN/RS, 2016).

Vale lembrar que estudo realizado em Porto Alegre (RS) em 2008, com indivíduos que estavam saindo de bares, casas noturnas e lojas de conveniência (ou seja, que potencialmente estivessem sob risco de acidentes de trânsito relacionados ao álcool), 85,9% dos indivíduos referiram ter bebido e dirigido nos últimos 12 meses, mas apenas 9,2% haviam sido parados alguma vez na vida para fazer o teste do bafômetro (BONI, 2008). Ostrovski (2017) comparou o número de óbitos e o número de blitzes de 2004 a 2013 (antes e durante a Balada Segura) no RS, encontrando uma forte correlação negativa entre o número de blitzes e o número de óbitos por acidentes de trânsito. Botessini e Nodari (2011), por sua vez, verificaram que a fiscalização de trânsito tem fortes influências no que tange a inibir os condutores a andarem em desacordo com a legislação de trânsito, como segue:

Além da Balada Segura e outros projetos do Poder Público, também ocorreu o enrijecimento da legislação em relação aos atos infracionais que mais causam acidentes e vítimas no trânsito, dentre a combinação nociva entre álcool e direção (SHULTS et al., 2001; VOAS, TIPPETTS, FELL, 2000).

Assim, o presente estudo objetiva descrever a política pública de combate à alcoolemia no trânsito Balada Segura nos seus 8 primeiros anos (2001-2018), se a meta proposta de redução foi atingida e estimar o número de óbitos no trânsito gaúcho nos dois últimos anos da Década: 2019 e 2020.

Procedimentos Metodológicos

Trata-se de estudo quantitativo, descritivo, empregando documentos relacionados à Operação Balada Segura (Manual da Balada, Termo de Cooperação, etc), das leis, decretos e resoluções acerca da mesma e sobre alcoolemia, além de documentos sobre a Década Mundial de Ação Pela Segurança no Trânsito (Plano Global de Ação, Resoluções da ONU, etc.)

Os dados sobre mortalidade no trânsito do RS, estatísticas da Balada Segura (nº de blitzes, nº de abordagens, nº de testes positivos, nº de recusas), número de suspensões do direito de dirigir no RS, número de condutores habilitados no RS, dentre outros, foram obtidos a partir de contatos por e-mail com a Assessoria Técnica do DETRAN/RS. O período em estudo envolve de 2001 a 2018.

Com o intuito de estimar o número de óbitos nos últimos anos da Década (2019 e 2020), foi realizada uma análise de regressão linear.

Resultados e Discussão

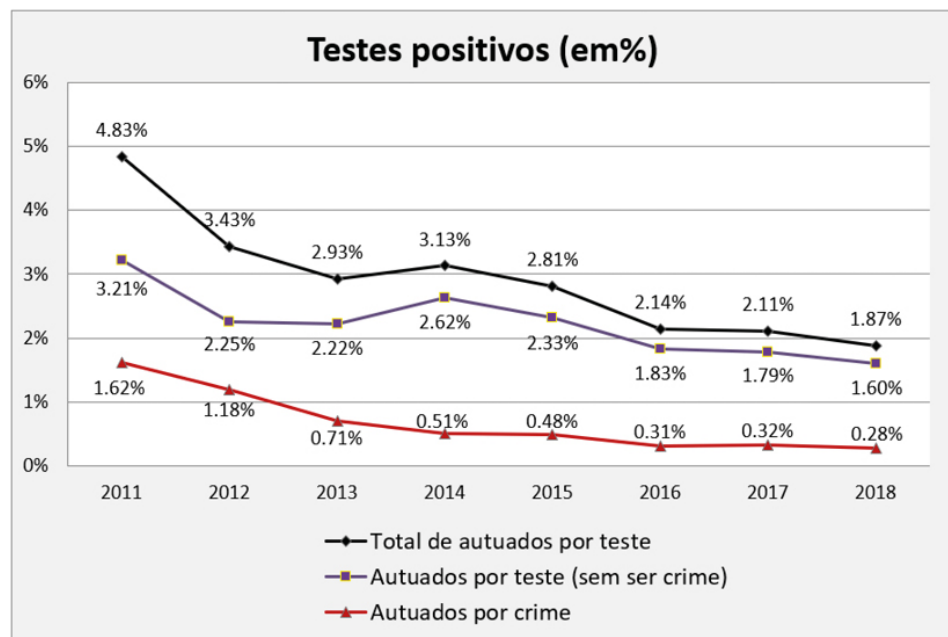
De 2011 a 2018 foram abordados 580.736 veículos por todo o estado do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS, 2019). Em 2018, dos 4,97 milhões de condutores, 136 mil foram abordados na Balada Segura (DETRAN/RS, 2019).

Especificamente quanto à OBS, foram 103 blitzes em 2011, passando a 2.259 em 2018, com abordagem média de 52 e 62 veículos, respectivamente. Saliente-se que todos condutores abordados na OBS são submetidos ao teste de alcoolemia no etilômetro, equipamento utilizado pela fiscalização de trânsito para verificar se o condutor está dirigindo sob influência de álcool. Assim, em caso de recusa, o condutor é enquadrado no art. 165-A do CTB (DETRAN/RS, 2016). No período em estudo, os condutores autuados por recusa caíram de 7,3% em 2011 para 4,9% em 2018.

Até 2012, a penalidade para a recusa era uma multa de R\$ 957,70 e a suspensão do direito de dirigir por 12 meses. Apesar do tempo de OBS no RS, a redução do número de recusas foi baixa, sendo a principal opção para quem coloca sua vida e a dos demais em risco através da mistura de álcool e direção.

Acerca dos testes positivos, o gráfico 1 demonstra uma tendência de redução entre os condutores autuados por teste (sem ser crime) e os autuados por crime. Em 2018, de 133.856 abordagens, 435 (0,28%) condutores foram autuados dirigindo embriados (crime). Entretanto não é possível afirmar realmente que menos pessoas estejam dirigindo embriagadas, pois muitas destas podem ter optado por recusar ao teste de alcoolemia (4,91% de recusas em 2018).

Gráfico 1. Percentual de condutores autuados por teste de alcoolemia positivos, com e sem crime, RS, 2011-2018

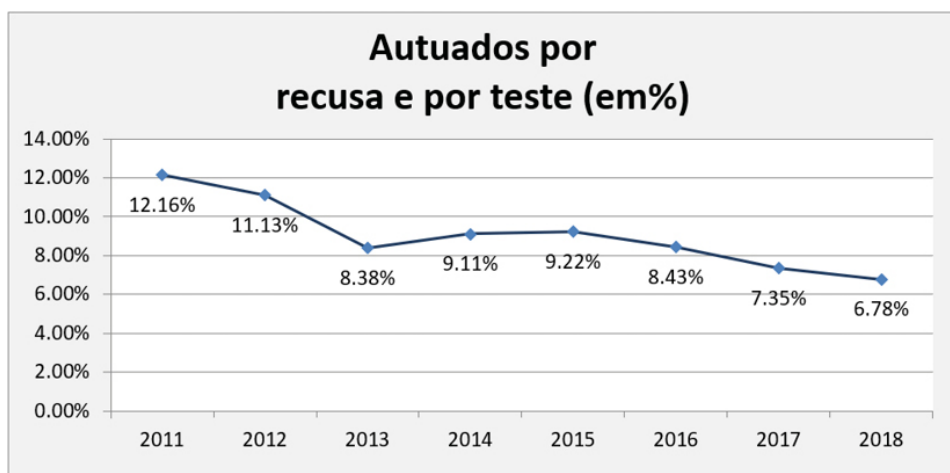


Fonte: DETRAN/RS (2019).

Botessini e Nodari (2011) apresentam em seu estudo a “possibilidade de ser preso” como principal fator inibidor ao cometimento de infrações. Assim, comparando esta evidência com o estudo acima se pode levantar a possibilidade de que os condutores embriagados, ao serem abordados, preferem recusar - e assim responder apenas administrativamente o processo de suspensão do direito de dirigir - do que, além do processo administrativo, responder também criminalmente.

Houve uma queda significativa no número total de autuados por teste e por recusa. A porcentagem de condutores que se recusam ou que seus testes são positivos caiu praticamente pela metade (Gráfico 2).

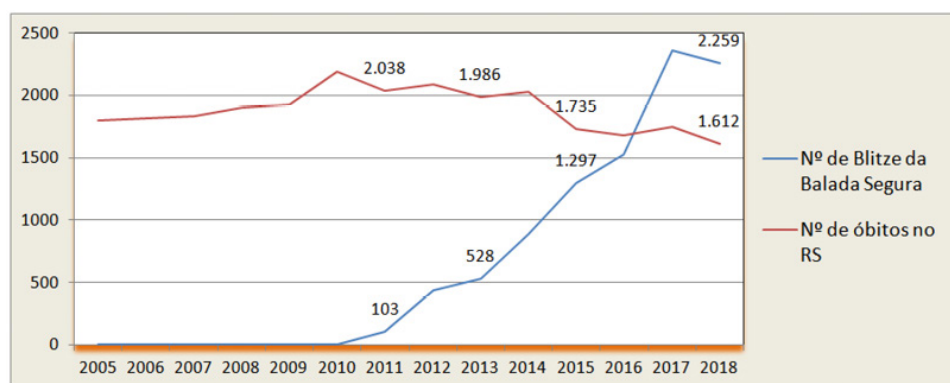
Gráfico 2. Total de testes positivos e recusas (em%)



Fonte: DETRAN/RS (2019).

Foram confrontados os dados acerca do número anual de óbitos e de blitz para verificar se a tendência sugerida de correlação negativa entre ambos, conforme apresentado por Ostrovski (2017), se confirmava. A análise num período maior (até 2018), fez com que a tendência fosse mais acentuada nos últimos anos (Gráfico 3).

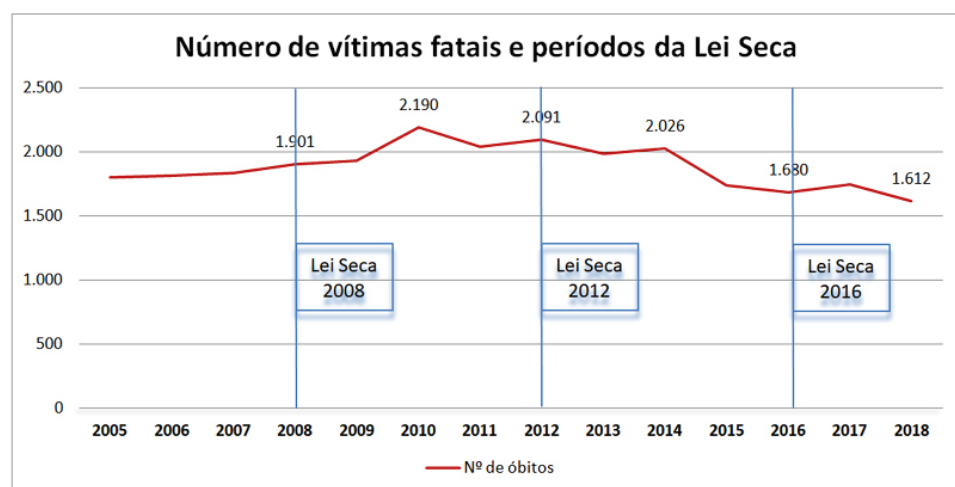
Gráfico 3. Número de blitz e de vítimas fatais no RS, 2005-2018



Fonte: DETRAN/RS (2019).

Outro comparativo realizado foi entre o número de vítimas fatais e os períodos em que a – popularmente chamada – Lei Seca e suas alterações estavam em vigor (Lei Federal nº 11.705/2008, Lei Federal nº 12.760/2012 e Lei Federal nº 13.281/2016). Assim, podemos verificar a importância do enrijecimento da lei, também como fator importante de influência no sentido de reduzir o percentual de condutores abordados dirigindo sob os efeitos do álcool (Gráfico 4) e diminuição de óbitos no trânsito do estado do Rio Grande do Sul.

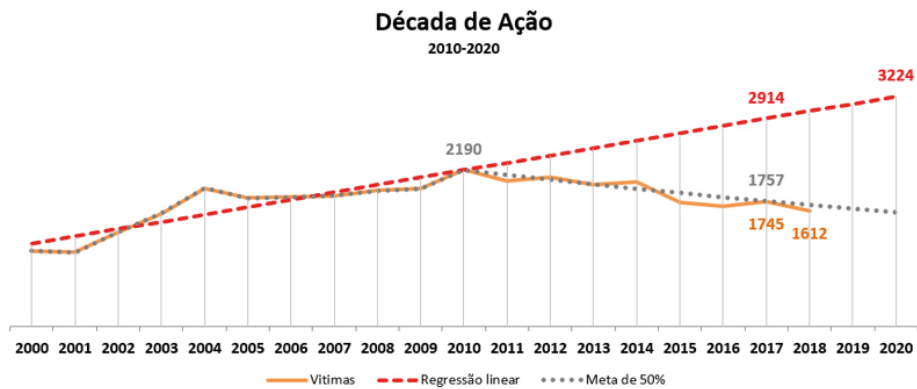
Gráfico 4. Períodos da Lei Seca e número de óbitos, RS, 2005-2018



Fonte: DETRAN/RS (2019).

A partir das variáveis preditoras (número anual de óbitos no trânsito de 2000 a 2010), a Assessoria Técnica do DETRAN/RS fez uma estimativa do número anual de óbitos no trânsito do Rio Grande do Sul de 2011 a 2020 (Gráfico 5). Naquele momento se estimava 3.224 óbitos no trânsito gaúcho em 2020 e, na sequência, a meta da Década de redução em 50% corresponderia a 1.598 vítimas fatais a serem evitadas.

Gráfico 5. Estimativa de vítimas fatais na Década de Ação

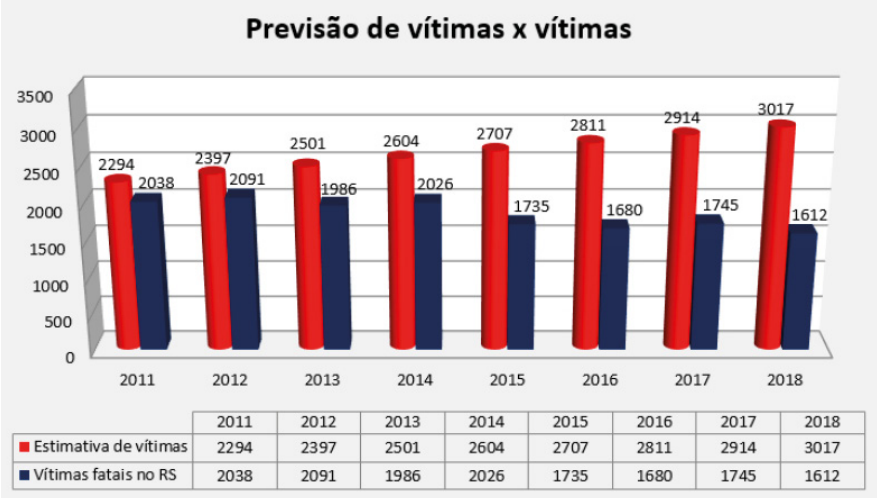


Para obter a projeção dos números de vítimas fatais com base nos dados históricos desde 2000, usou-se a técnica de análise de regressão (em vermelho). Aplicou-se aos dados uma redução anual de 3,1% que, de acordo com simulações, atingiria a meta de redução de 50% das vítimas (em verde). Atingindo a meta chegaríamos a um total de 1.626 vítimas a menos, se considerarmos o número projetado para 2020.

Fonte: DETRAN/RS (2019).

A partir dos valores previstos e do número real de vítimas fatais (de 2011 a 2018), estima-se que 6.331 vidas foram salvas no RS durante os oito primeiros anos da Década de Ação Pela Segurança no Trânsito. Tendo em vista a meta de redução em 50% das vítimas fatais, para os últimos dois anos o percentual total a ser reduzido é de apenas 3,4%.

Gráfico 6. Frequência de vítimas estimadas e verificadas, RS, 2011-2018



Fonte: DETRAN/RS (2019).

Na Figura 1 se encontra os resultados da análise de regressão linear, empregada para realizar a estimativa dos óbitos para o biênio 2019-20.

Figura 1. Resultados da análise de regressão linear

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Óbitos	2038	2091	1986	2026	1735	1680	1745	1612

ANOVA					
	gl	SQ	MQ	F	F de significação
Regressão	1	208680.006	208680	29.520	0.002
Resíduo	6	42414.869	7069.145		
Total	7	251094.875			

RESUMO DOS RESULTADOS							
Estatística de regressão							
R múltiplo	0.912						
R-Quadrado	0.831						
R-quadrado ajust.	0.803						
Erro padrão	84.078						
Observações	8						

	Coefficientes	Erro padrão	Stat t	valor-P	95% inferiores	95% superiores	Inf 95.0%	Sup 95.0%
Interseção	143862.393	26135.231	5.504539	0.001508	79911.78573	207813	79911.786	207813
ano	-70.488	12.974	-5.43322	0.001613	-102.2332259	-38.74296456	-102.233	-38.743

Fonte: DETRAN/RS (2019).

A Análise de Variância (ANOVA) verificou que o modelo se apresenta estatisticamente significativo ($p=0,002$). Assim, com intenção de formatar a equação para estimar o número de mortes no trânsito realizou-se o cálculo: "Total de mortes = $143.862,393 - 70,488(\text{ano})$ ". O resultado para o ano de 2019 foi de 1.547 vítimas fatais no trânsito gaúcho e para o ano de 2020, 1476.

Conclusão

Dentre os dados apresentados o que melhor descreve o impacto da política pública foi o índice de condutores que recusam ao teste ou ao fazê-lo resulta em positivo. Em 2011 foi de 12,2% e em 2018 caiu para 6,8%.

Em relação à meta proposta para a Década de Ação Pela Segurança no Trânsito 2011-2020 foi verificado que a tendência de crescimento no número de mortes anterior à Década se inverteu e houve considerável avanço. Assim, a meta de reduzir em 50% o número de vítimas fatais ao final da Década está bastante próxima de ser alcançada: no final do 8º ano está em 46,6%. Estima-se que ao final da Década se consiga reduzir o número de mortos no trânsito gaúcho em 54,2%.

Assim, a mudança de comportamento dos condutores e o número de vítimas no trânsito também são influenciados pelas alterações no CTB acerca de outras infrações que podem levar ao óbito (ultrapassagem perigosa, por exemplo) e pela alteração do código penal acerca da punição para quem causa morte ao dirigir alcoolizado. Ademais, a qualidade das vias gaúchas, o aumento da frota, a eficácia das campanhas de conscientização e o atendimento nos acidentes (dentre outros) também são fatores que influenciam na mudança comportamental dos condutores e/ou no número de óbitos no trânsito gaúcho, podendo ser também objetos de estudos futuros.

Referências

BALADA SEGURA. A Balada Segura. 2011. Disponível em: < <https://baladasegura.rs.gov.br/a-balada-segura> >. Acesso em: 25 jan. 2019.

BONI, Raquel et. Al. Beber e dirigir em uma mostra de condutores que frequentam bares de Porto Alegre. Uso de bebidas alcoólicas e outras drogas nas rodovias brasileiras e outros estudos. Porto Alegre: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2010.

BOTTESINI, Giovanni; NODARI, Christine Tessele. Influência de medidas de segurança de trânsito no comportamento dos motoristas. Transportes, v. 19, n. 1, p. 77-86, 2011. Disponível em: <<https://www.revistatransportes.org.br/anpet/article/view/259>>.

BRASIL. LEI Nº 11.705, de 19 de junho de 2008. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11705.htm>.

BRASIL. Lei Nº 12.760, de 20 de dezembro de 2012. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12760.htm>.

CETRA. Resolução Nº 075/2013. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em complementação à Resolução nº 432/2013 do CONTRAN, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cetran.rs.gov.br/?model=conteudo&menu=183&id=749>>.

CONTRAN. Resolução Nº 432, de 23 de Janeiro de 2013. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Disponível em: <[https://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/\(resolucao%20432.2013c\).pdf](https://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/(resolucao%20432.2013c).pdf)>.

DETRAN/RS. Termo de Cooperação Nº 34/2016. Termo de Cooperação que celebram entre si o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a intervenção da Brigada Militar e da Polícia Civil e Municípios aderentes visando à execução da Operação Balada Segura do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e DETRAN/RS. Porto Alegre: DETRAN/RS, 2016.

DETRAN/RS. Manual de operações do Balada Segura / 6. ed. Porto Alegre: DETRAN/RS, 2016. Disponível em: <<https://baladasegura.rs.gov.br/manual-de-procedimentos-para-prefeituras>>.

DETRAN/RS. Capital terá blitz e iluminação especial em campanha da ONU. Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<http://stdetran.rs.gov.br/conteudo/5600>>.

DETRAN/PR. Anuário Estatístico 2017. Curitiba: DETRAN/PR, 2017. Disponível em: <<http://www.detrans.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-de-transito>>.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. Brasil reduz mortes no trânsito, mas está longe da meta para 2020: Estados que fazem mais fiscalização conseguem reduzir uso de álcool. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-09/brasil-reduz-mortes-no-transito-mas-esta-longe-da-meta-para-2020>>.

GOVERNO DO BRASIL. Denatran e Ministério da Saúde lançam Pacto Nacional pela Redução de Acidentes no Trânsito. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/saude/2011/05/denatran-e-ministerio-da-saude-lancam-pacto-nacional-pela-reducao-de-acidentes-no-transito>>.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. Estimativa dos Custos dos Acidentes de Trânsito no Brasil com Base na Atualização Simplificada das Pesquisas Anteriores do Ipea. Brasília: IPEA, 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/160516_relatorio_estimativas.pdf>.

LARANJEIRA et al. 1º Levantamento Nacional sobre os padrões de consumo de álcool na população brasileira. Brasília: Secretaria Nacional Antidrogas, 2007.

MONTEIRO, Maristela G. Alcohol and public health in the Americas: a case for action. Washington, 2007. Pan American Health Organization. Disponível em: < <https://www.who.int/whosis/whostat2007.pdf?ua=1>>.

ONU. Resolução nº A/64/L.44/255. de 24 de fevereiro de 2010. Proclama o período de 2011 a 2020 como a "Década de Ação Pela Segurança no Trânsito". Disponível em: <http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/64/255>.

OPAS, OMS lança iniciativa de controle do uso nocivo de álcool para prevenir e reduzir mortes e incapacidades. 2018. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5774:oms-lanca-iniciativa-de-controle-do-uso-nocivo-de-alcool-para-prevenir-e-reduzir-mortes-e-incapacidades&Itemid=839

OSTROVSKI, Bernardo. O Impacto de Lei Seca em Acidentes de Trânsito: Uma Análise Empírica Para o Caso do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: UFRJ, 2017.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Nº 13.963, de 30 de março de 2012. Institui a Operação Balada Segura e dá outras providências. Disponível em <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.963.pdf>>.

RUA, Maria das Graças. Políticas Públicas. 3. ed. rev. atua. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2014.

SANTOS, Virgílio Marques dos. O que é Regressão Linear? Saiba como fazer a sua. Campinas, 2017. Disponível em: <<https://www.fm2s.com.br/regressao-linear-economizar-milhoes/>>.

SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos. Cengage Learning; 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SHULTS et al. Reviews of evidence regarding interventions to reduce alcohol-impaired driving. American Journal of Preventive Medicine, v. 21 n. 4S, p 66-88.

SIM - Sistema de Informações sobre Mortalidade – DATASUS. Disponível em: <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060701>>.

UNODC, World Drug Report 2013 (United Nations publication, Sales No. E.13.XI.6). Viena: United Nations Office on Drugs and Crime, 2013.

VOAS, Robert B.; TIPPETTS, A. Scott; FELL, James. The relationship of alcohol safety laws to drinking drivers in fatal crashes. Accident Analysis and Prevention 32, p. 483–492, 2000.

World Health Organization, Global Plan for the Decade of Action for Road Safety, 2011-2020, Version 3. Disponível em <https://www.who.int/roadsafety/decade_of_action/plan/en/>.

World Health Organization, Global status report on road safety 2018. Geneva, 2018. Disponível em: < https://www.who.int/violence_injury_prevention/road_safety_status/2018/en/>.

World Health Organization, Road Safe Injuries. Geneva, 2018. Disponível em: <<https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/road-traffic-injuries>>.

World Health Organization, Road Safe Injuries. Disponível em: <<https://www.who.int/en/news-room/fact-sheets/detail/road-traffic-injuries>>.

World Health Organization. World health statistics 2018: monitoring health for the SDGs, sustainable development goals. Geneva, 2018. Disponível em: < <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272596/9789241565585-eng.pdf?ua=1>>.

World Health Organization. World health statistics 2007. Geneva, 2007. Disponível em: < <https://www.who.int/whosis/whostat2007.pdf?ua=1>>.